LEI MUNICIPAL N. 2448 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	
0801-COORDENADORIA DE TURISMO	
2086-PROMOÇÃO DO RODEIO	
339030.00.00-Material de Consumo	10.000,00
339031.00.00-Premiações Culturais, Artist. Cientif..Despor.Out.	5.000,00
339036.00.00-Autônomos	5.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos a título de auxílio de patrocinadores, destinados a cobrir despesas com a realização do XIII Rodeio Estadual de São Jerônimo .

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE OUTUBRO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA